



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

ANEXO II - 2

CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA: SUPERVISOR GERAL

Padrão: CC - 2 / FC - 1

ATRIBUIÇÕES: Planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos e atos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores e Bancadas; assessorar a Presidência da Câmara no que diz respeito ao controle de licença dos Vereadores, expedição de diárias, e organização da legislação Municipal, Estadual e Federal; supervisionar todos os atos oficiais do legislativo, dentre os quais, além dos já citados, as Resoluções, Portarias, Decretos, e outros, emitindo pareceres técnicos sobre os mesmos; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais servidores do Poder Legislativo, atendendo aos princípios constitucionais basilares da administração pública, principalmente quanto à eficiência nos trabalhos; e também quanto à aplicação de recursos e o controle do patrimônio existente; e outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: CC-2: 40 horas semanais.

FC-1: 30 horas semanais, respeitando a carga horária do cargo efetivo ocupado.

Outras: O exercício do cargo CC-2, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e frequência em cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Cargo em Comissão: Indicação pelo Presidente, em conformidade com o art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº.1634, de 28 de maio de 2004 (livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal).

Função de Confiança: Indicação pelo Presidente, em conformidade com o art. 13, *caput*, da Lei Municipal nº.1634, de 28 de maio de 2004 (privativo de servidores públicos efetivos do quadro do Legislativo).

Escolaridade Mínima: Nível médio completo, com experiência para o exercício do cargo/função.

Idade: mínima de 18 anos.